



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

ADMINISTRAÇÃO 2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 005/2026 - Dispensa nº 003/2026

DO OBJETO: Constitui-se como objeto do presente Termo, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA O VEÍCULO GOL MPI 1.0, PERTENCENTE À FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA - MG.**

DO FUNDAMENTO LEGAL: Lavra-se o presente termo de Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inc. II da Lei 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações, que autoriza a Dispensa de Licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) valor atualizado pelo Decreto N° 12.343, de 30 de dezembro de 2024, no caso de outros serviços e compras.

O objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto a lei de licitações ressalva algumas hipóteses que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis a licitação nos trâmites usuais. Para tanto, a Lei Federal nº 14.133, de 2021 exige processo de contratação específico, nos termos do art. 72:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da provisão de recursos orçamentárias com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Trata-se aqui de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, II, e/c art. 67, da Lei 14.133/21, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(m)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CNPJ: 66.489.667/0001-08 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 240, Centro - Fone: licitacao@camaradeitacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

ADMINISTRAÇÃO 2026

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de seguro automotivo tem por finalidade garantir a segurança patrimonial de veículo GOL da Câmara Municipal, proporcionando cobertura contra eventuais danos materiais, furtos, roubos e acidentes, de modo a resguardar o patrimônio público.

O veículo em questão é utilizado para deslocamentos institucionais e para o atendimento das atividades administrativas e operacionais da Câmara Municipal, sendo essencial para a execução regular dos serviços públicos. Dessa forma, a contratação do seguro visa mitigar riscos e assegurar a continuidade das atividades institucionais, com maior segurança e previsibilidade.

A adoção de cobertura securitária constitui medida de gestão responsável, contribuindo para a proteção do bem público e para a observância dos princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público.

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O Fornecedor foi selecionado com fulcro no valor referido no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a inexigibilidade ou dispensa de licitação por meio de parecer técnico, quando for o caso. Em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência.

O Serviço de seguro veicular, disponibilizados pela empresa selecionada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO: O valor global para fins da contratação nos termos dos levantamentos efetuados é de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).

O preço de referência foi obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, bem como foram realizadas cotações junto a fornecedores dos serviços. Tal pesquisa foi fiel e compatível com a realidade do Município de Itacambira, descrita detalhadamente no Termo de Referência.

Os valores máximos de contratação dos serviços não poderão ultrapassar, ressalvada hipótese devidamente justificada, os preços de referência apurados pela Câmara Municipal por meio de ampla pesquisa de mercado.

DA CONTRATADA

GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ sob o Nº 90.180.605/0001-02, sediada Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, EDIF, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90.020-060.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2026:

CNPJ: 66.489.667/0001-08 --- IE: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 240, Centro - Fone: licitacao@camaraditacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

ADMINISTRAÇÃO: 2026

01.01.01.01.31.0001.2003.33903900 FICHA: 14

DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Itacambira.

DATA DE LAVRATURA DO PRESENTE TERMO: 23 de março de 2026.

Fernando Correa Pereira
Fernando Correa Pereira
Agente de Contratação

CNPJ: 66.489.667/0001-08 — LE: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, n° 240, Centro - Fone: licitacao@camaradeitacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG